

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 43/2026

Inexigibilidade nº: 10/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os Itens a seu respectivo Fornecedor e AUTORIZA esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

* Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

* **Razão Social:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

* CNPJ: 21650715000160

* Nome Comercial (fantasia): Não Informado

* Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, , 1204 - CENTRO - BELO HORIZONTE

* Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Estimado	Homol.
1	Inscrição no "Procedimentos Auxiliares: Credenciamento e Registro de Preços" Empresa que ministrará o curso: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA urso - Dias 18/06 e 19/06 SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG	1	Serviço	2.090,00	2.090,00
2	Inscrição no "Uso de IA na Fase Preparatória das Licitações" Empresa que ministrará o curso: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA urso - Dias 25/06 e 26/06 SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL Rua Epírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG	1	Serviço	2.090,00	2.090,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

* Razão da Escolha: O(s) fornecedor(es) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA foi(ram) escolhido(s) com base em farta fundamentação de fato e de direito, que

demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP - Estudo Técnico Preliminar, os Currículos dos Professores dos cursos e os Atestados de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

* Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU - Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor.

Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

Previsão Orçamentária

* 21.000. 21.002. 01.122.01016.019.3.3.90.39- Ficha: 83 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2026.

Antônio Justino Filho
Presidente da Câmara